



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 299/2022

**À FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA.**

C.N.P.J. nº: 52.245.412/0001-95

Estabelecida na Rua Primeiro de Março, nº 304, Jd.

Guanabara, Campinas/SP

CEP: 13.075-250

Telefones: (19) 3241-2252, (19) 3243-1948 e (19)
3241-8499

E-mail: fioluz@fioluz.com.br

At. de Terezinha Maria Tivelli Lanza

Processo Digital. nº 544/2021

Empenho nº 2022NE00986

Verba nº: 33903054

Solicitante: DMC - Divisão
de Manutenção e
Conservação

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25/10/2022, pelo regime de empreitada por preço global, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 63/2022, tendo por objeto:

LOTE	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	1	4	unid	disjuntor termomagnético 40ª <u>Marca/Fabricante:</u> <u>LUKMA 34137</u>	R\$ 43,29	R\$ 173,16
	2	4	unid	disjuntor termomagnético 32ª <u>Marca/Fabricante:</u> <u>LUKMA 34136</u>	R\$ 43,29	R\$ 173,16
Valor LOTE 7 - R\$ 346,32						

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

8	1	6	unid	disjuntor 50 ^a Marca/Fabricante: <u>LUKMA 34124</u>	R\$ 29,19	R\$ 175,14
	2	12	unid	disjuntor termomagnético 16 ^a Marca/Fabricante: <u>LUKMA 34119</u>	R\$ 29,19	R\$ 350,28
	3	18	unid	disjuntor termomagnético 20 ^a Marca/Fabricante: <u>LUKMA 34120</u>	R\$ 29,19	R\$ 525,42
	4	18	unid	disjuntor termomagnético 32 ^a Marca/Fabricante: <u>LUKMA 34122</u>	R\$ 29,19	R\$ 525,42
Valor LOTE 8 - R\$ 1.576,26						
11	1	20	barra 3m	Eletroduto 1 Tramontina Branco 3m Código: 57259006 Marca/Fabricante: TRAMONTINA 57259006	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
	2	30	barra 3m	Eletroduto 3/4 Tramontina Branco 3m Código: 57259005 Marca/Fabricante: TRAMONTINA 57259005	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
	3	50	unid	Módulo Tomada 2P+T Tramontina 20 A 250 V Branco Código: 57115032	R\$ 10,00	R\$ 500,00

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

				Marca/Fabricante: TRAMONTINA 57115032		
	4	100	unid	Módulo Tomada 2P+T Tramontina 10 A 250 V Branco Código:57115030 Marca/Fabricante: TRAMONTINA 57115030	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
	5	200	unid	Módulo Tampo Cego Tramontina Branco Código: 57115090 Marca/Fabricante: TRAMONTINA 57115090	R\$ 1,20	R\$ 240,00
	6	50	unid	Módulo Tomada 2P+T Tramontina 20 A 250 V Vermelho Código: 57115033 Marca/Fabricante: TRAMONTINA 57115033	R\$ 8,00	R\$ 400,00
Valor LOTE 11 - R\$ 6.700,00						
12	1	20	unid	interruptor Código 2055 Marca/Fabricante: FAME 2055	R\$ 28,50	R\$ 570,00
	2	20	unid	tomada padrão Código 2323 Marca/Fabricante: FAME 2323	R\$ 7,82	R\$ 156,40

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

3	40	unid	tomada padrão Código 2062 Marca/Fabricante: FAME 2062	R\$ 7,09	R\$ 283,60
4	500	unid	tomada padrão Código 2061 Marca/Fabricante: FAME 2061	R\$ 11,41	R\$ 5.705,00
5	500	unid	suporte Código 2089 Marca/Fabricante: FAME 2089	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
6	500	unid	suporte Código 2091 Marca/Fabricante: FAME 2091	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
Valor LOTE 12 - R\$ 10.400,00					
TOTAL					R\$ 19.022,58


I - A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial e da ata do pregoeiro, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Ato da Mesa nº 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993, pela Lei estadual nº 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 21/11/2022 e término em 20/12/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

III - Do preço / pagamento: R\$ 19.022,58 (dezenove mil e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), em **10 (dez)** dias úteis, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903054 - Material para Instalação Elétrica e Eletrônica.

IV - Recebimento do objeto:

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V - Prazo de garantia/ validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 22/09/2022, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

VI - Prazo de Vigência: 35 (trinta e cinco) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VII - Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII - Disposições Finais:

*a) a presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá ser assinada pela **CONTRATADA** e remetida à **CONTRATANTE**, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;*

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Almoxarifado e Patrimônio da ALESP, localizada no Subsolo do “Palácio 9 de Julho”, Sala nº S-01, telefones (11) 3886-6191, de 2ª à 6ª feira;

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço dmc@al.sp.gov.br;

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:


- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;*
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);*
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);*
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);*
- a declaração assinada pelo seu representante legal, conforme anexo da Autorização de Compra;*
- a certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;*
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;*
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e de seus dirigentes;*
- a certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL.*

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta A.C. em ____/____/____.

ASSINATURA:

CONTRATADA:


Nome:

RG:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO

Eu, TEREZINHA MARIA TIVELLI LANZA, representante legal da empresa **FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 63/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços durante todo o período de vigência do contrato ou instrumento equivalente, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

TEREZINHA MARIA TIVELLI LANZA

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ N°: 52.245.412/0001-95

CONTRATO DIGITAL N°: 544/2021

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) dias

OBJETO: Fornecimento de material elétrico

VALOR: R\$ 19.022,58 (dezenove mil e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


São Paulo, 16 de novembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85